



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

SF/20529.66192-34

Confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Estado do Pará produziu, no ano de 2018, mais de 116 mil toneladas de cacau, sendo o segundo em produção no Brasil, atrás somente da Bahia, com 122 mil toneladas no mesmo ano. Todavia, o aproveitamento das terras cultivadas paraenses é incomparável. No período analisado, enquanto o Pará possuía aproximadamente 180 mil hectares dedicados ao cultivo do cacau, a Bahia tinha mais que o dobro de área plantada.

Um dos fatores que influenciam a alta produtividade paraense é a qualidade de seu solo, que possui diversas manchas de terra roxa de alta fertilidade.

No Estado, um município em especial se destaca na produção do cacau: Medicilândia. A cidade, localizada no Sudoeste paraense, possui uma área de 8.300 km² e uma população estimada de pouco mais de 30 mil habitantes.

O Pará é o Estado brasileiro com a maior média de quilos de amêndoas de cacau por hectare cultivado (911 kg/ha). O município de Medicilândia, por sua vez, é um dos grandes responsáveis pela produção

paraense, colhendo mais de 50 mil toneladas de cacau por ano. A média de Medicilândia é, ainda, a maior do Brasil: 1.200 kg de amêndoas de cacau por hectare plantado.

Em Medicilândia também foi fundada, em 2010, a primeira fábrica de chocolate genuíno da Amazônia, por meio da Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica (COOPATRANS), formada por quarenta cooperados.

O produto, grande fonte de riqueza da região, também se apresenta como formador da cultura local. Anualmente, Medicilândia abriga a Festa do Cacau (ExpoCacau), um grande evento dedicado à divulgação e exposição do fruto e dos chocolates produzidos em diversos Estados brasileiros. A festa foi declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 8.160, de 9 de abril de 2015.

Pela relevância do município na produção brasileira de cacau, rogo aos nobres pares o apoio para a concessão do justo título de Capital Nacional do Cacau à Cidade de Medicilândia.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO